Interessado: PLANALTO SOLUÇÕES LTDA

Processo Administrativo n° 008/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2025

Assunto: DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Município de Chapadão do Céu – GO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com base na legislação vigente e nos fatos apurados no presente processo administrativo,

CONSIDERANDO que a empresa PLANALTO SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 18.456.136/0001-76, participou do Pregão Eletrônico n° 002/2025 e que, após a análise minuciosa dos documentos e fatos apresentados pela Comissão de Processo Administrativo, foram constatadas irregularidades graves no desempenho das obrigações.

DECIDE:

Aplicar à empresa PLANALTO SOLUÇÕES LTDA as penalidades:

1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato: Considerando o valor inicial do contrato de R$ 52.561,23 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos) a multa aplicada será de R$ 5.256,12 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e doze centavos). Essa multa é aplicada em razão do descumprimento das obrigações contratuais e não entrega de mercadorias, que causou danos ao interesse público .

2. Impedimento de licitar e contratar com esta administração, pelo prazo de 3 anos.

Notificar a empresa PLANALTO SOLUÇÕES LTDA, sobre a presente decisão, informando-a de seu direito de interpor recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Publique-se. Cumpra-se.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, 21 de Maio de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA:32588696856

Assinado de forma digital por FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA:32588696856
Dados: 2025.05.21 16:46:31 -03'00'

Fernanda de Souza Iembo Barbosa

Secretária de Saúde